



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.147 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Valença, para o Exercício Financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a ***Lei Municipal nº 2.140/10, de 13 de dezembro de 2010, VETANDO NA ÍNTEGRA a Emenda Modificativa na forma abaixo:***

Unidade – 02.06.02 –

10.302.0011.2.033 – Despesa com Rede Conveniada e Contratada

Valor Modificado: VETO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de
janeiro de 2011.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO